

PROCESSO nº. 7235/2021-7

INTERESSADO: IDE- PROJETOS SOCIAIS CNP J: 17.620.399/0001-06

ASSUNTO: Solicitação de Termo de Colaboração



Considerando que a Política de Assistência Social é responsável pelo atendimento socioassistencial nos parâmetros do Sistema Únicode Assistência Social —SUAS, vigente em todo país desde 2004. Que em 2005 com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social — PNAS e da Norma Operacional Básica NOB/SUAS buscou-se organizare regulamentar as ações socioassistenciais de forma única. Que em 2006 foiaprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos — NOB-RH/SUASelaborada como "um primeiro esforço nesta área objetivando delinearos principais pontos da gestão pública do trabalho e propor mecanismos reguladores da relação entre gestores e trabalhadores."

Assim, dentro desta perspectiva, a OSC IDE – PROJETOS SOCIAIS que oferta os serviços socioassistenciais de acordo com o seu estatutosocial.

Desta forma, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização do termo de colaboração entre esta SEDH e a Organização da Social Civil, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federalnº 13.019/2014, os quais estabelecem oseguinte:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Cabe considerar que a OSC encontra-se devidamente credenciada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021-SEDH, atendendo o disposto no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porfim, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teordeve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HU MANO

